

## Editorial

O sistema multiportas, adotado pelo judiciário brasileiro desde que a Res. CNJ 125/10 introduziu no ordenamento os Núcleos de Mediação e os Centros Judiciários de Solução de Conflitos, é integrado pelas disposições do CPC/15 e da Lei de Mediação. É preciso, no entanto, que a sua implementação alcance toda a sua extensão, exigindo desde as condições materiais até a adequada formação dos profissionais – mediadores, advogados e magistrados – que operam no sistema de justiça. Os tribunais devem, contudo, investir na remuneração digna do mediador e na capacitação dos magistrados, aspectos essenciais e que ainda não foram implementados, para a consolidação do sistema multiportas. Somente assim a mediação e demais métodos consensuais conseguirão atender às normas fundamentais do CPC/15, que estabelecem a primazia da solução consensual pré-processual.



## TJ-SP cria comissão de enfrentamento dos impactos da epidemia nas varas de falência

O corregedor-geral da Justiça de São Paulo, desembargador Ricardo Anafe, determinou a criação de uma comissão de enfrentamento dos impactos da epidemia da Covid-19 no funcionamento das Varas de Falência e Recuperação Judicial. O grupo está vinculado à Corregedoria e funcionará até o fim do estado de calamidade pública em São Paulo.

Ao determinar a instauração da comissão, o corregedor Ricardo Anafe elogiou a iniciativa dos juízes que formularam o requerimento, "os quais demonstraram abnegação, espírito público, criatividade e senso de oportunidade". A portaria de criação do grupo já foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

A comissão foi criada a pedido de juízes que atuam nas Varas Empresariais. Um dos motivos foi o aumento do movimento judiciário decorrente dos impactos da epidemia nas atividades empresariais. O grupo, composto pelos magistrados que atuam nas Varas, deverá apresentar, em até 30 dias, propostas de aperfeiçoamento dos setores judiciais, de conciliação e mediação em matérias de falência e recuperação judicial.

Fonte: CONJUR

### Nesta edição

TJ-SP cria comissão de enfrentamento dos impactos da epidemia nas varas de falência P.1

Cade estabelece diretrizes para acordos entre empresas durante a crise P.2

FIFA aceita mediação para resolver a disputa com a TTFA P.2

I Fórum sobre Direito e Tecnologia - 2020 P.3

Fique de olho P.3

Filme da semana P.4

No TJ – RJ foi criado o Regime Especial de Recuperação Empresarial - RER , projeto elaborado por equipe multidisciplinar liderada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

O Regime Especial de Recuperação RER, tem por objetivo proporcionar às empresas condições adequadas para a solução negociada de suas dificuldades, em ambiente extraprocessual, e a pretensão de evitar os efeitos do excesso de judicialização e da intermitência procedimental, incompatíveis com o momento atual, afirma o Des. César Cury, presidente do NUPEMEC, acrescentando que “em tempos extraordinários, os agentes econômicos dos principais centros produtivos do país podem contar com um serviço voltado especificamente para o atendimento de questões emergenciais, com a celeridade e a segurança garantidas pelo judiciário, e sem onerar ainda mais a sobrecarregada estrutura dos tribunais.

Fonte: JOTA

## FIFA aceita mediação para resolver a disputa com a TTFA

A FIFA concordou em resolver a disputa com a Associação de Futebol de Trinidad Tobago (TTFA) pela mediação.

De acordo com os advogados da New City Chambers, o desejo é resolver a questão amigavelmente. O Dr. Emir Crowne afirmou que “A logística da mediação ainda está sendo tratada, não obstante é um sinal positivo, especialmente em uma disputa com tanto a perder e na qual manter o relacionamento é a chave.”

Em junho a Associação de Futebol de Trinidad e Tobago (TTFA) solicitou aos advogados representantes da FIFA mediação na questão relativa às finanças da TTFA.

Fonte: Sportmax



O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) divulgou [documento](#) com diretrizes gerais para acordos entre empresas concorrentes durante a crise econômica decorrente do coronavírus.

Segundo o órgão antitruste, quatro premissas são importantes e serão avaliadas na hora de analisar operações de cooperação entre concorrentes, seja previamente ou posteriormente: escopo da colaboração; duração temporal do acordo; território e governança; e boa-fé e transparência das empresas envolvidas.

A conselheira Paula Azevedo, que coordena o grupo de trabalho no Cade para lidar com a crise, afirmou que, como a pandemia do coronavírus tem criado um cenário no qual empresas desenvolvem estratégias de cooperação diversas e inovadoras, algumas assumem formas jurídicas particulares e de difícil enquadramento nos tipos dispostos na Lei de Defesa da Concorrência, visto que várias dessas estratégias não são de notificação obrigatória.

“Isso acaba por gerar, em alguns casos, uma insegurança sobre o tratamento jurídico que aquela modalidade de cooperação receberá do Cade. Consequentemente, vários agentes de mercado têm procurado o órgão para apresentar seus planos e estratégias de cooperação e obter um pronunciamento da autoridade antitruste sobre a licitude das cooperações propostas”, afirmou a conselheira.

Fonte: JOTA

## Cade estabelece diretrizes para acordos entre empresas durante a crise

Quatro premissas serão levadas em consideração na hora de analisar um acordo; órgão alerta para análise posterior

O Cade ressalta que a estratégia de colaboração deverá ser específica e direcionada a tratar um problema delimitado. Em um exemplo, o órgão cita a possibilidade de empresas criarem ações conjuntas para assegurar a manutenção ou retomada da fabricação, fornecimento ou distribuição de bens e serviços essenciais cuja produção ou distribuição tenha sido afetada pela pandemia.

O acordo também deverá ser preciso em relação à duração temporal da colaboração, que necessita ser limitada ao “período estritamente necessário para combater os efeitos deletérios da crise de COVID-19”.



## I Fórum sobre Direito e Tecnologia - 2020 | Inteligência artificial aplicada à gestão dos conflitos no âmbito do Poder Judiciário

Os webinars propuseram debates acerca do tema: Inteligência artificial aplicada à gestão dos conflitos no âmbito do Poder Judiciário.

A questão da eficiência da Justiça passa pela ideia de gestão e uso de ferramentas tecnológicas, em especial da “inteligência artificial”, que se destacou nos últimos anos no Poder Judiciário.

Fonte: FGV

Esse cenário é objeto de pesquisas desenvolvidas pelo Centro do Judiciário da FGV, sob a coordenação do Ministro Luis Felipe Salomão, que têm como missão identificar, entender, sistematizar, desenvolver e aprimorar soluções voltadas ao aperfeiçoamento da justiça.

O primeiro webinar contou com a participação do Presidente do STF e do CNJ, **Dias Toffoli**, do Ministro do STJ, Professor da FGV e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário **Luis Felipe Salomão**, do Ministro do STJ e Corregedor Nacional de Justiça do CNJ **Humberto Martins**, do Presidente da OAB/RJ, **Luciano Bandeira**, do Desembargador do TJRJ, **Elton Leme**.

FIQUE DE OLHO

e-books

Em poucas palavras...

e-Book gratuito

Reúne Cenários e Cenas da Advocacia na Mediação por

Tania Almeida

Disponível em

[www.mediare.com.br](http://www.mediare.com.br)

**Mediação : medo e esperança**

Org.: Márcia Calainho

[www.amazon.com.br/dp/B089X66SNQ](http://www.amazon.com.br/dp/B089X66SNQ)

## Cejusc Capital treina mediadores na plataforma Webex



Aconteceu na última sexta, dia 03/07, treinamento organizado pelo CEJUSC Capital, reunindo em torno de 250 mediadores judiciais para conhecer e aprender mais sobre a realização de mediações por videoconferência no sistema Webex Meeting da Cisco, cedido pelo CNJ.

O Projeto segue seu curso com muito treino, e a contar de agora o Cejusc da Capital passa a oferecer mais um serviço para a sociedade, com a realização de sessões de mediação por videoconferência,

Parabéns a todos os envolvidos, chefia do CEJUSC, mediadores, profissionais de TI e da DGTEC.



## Filme da Semana



### Patrícia Carvão

Procuradora do MPRJ,  
Mediadora e cinéfila.

Hoje escrevo sobre o olhar trazido pelo cinema sobre uma questão que chega ao Poder Judiciário com alguma frequência: laços de parentalidade rompidos ou mesmo perdidos, por conta de afastamentos e distanciamentos ocorridos no passado, pelos motivos os mais diversos, e que tentam ser reconstruídos com o correr do tempo. Como cuidar da questão? Um tema muito delicado, que desperta os mais variados sentimentos e emoções.

O cinema já nos trouxe algumas histórias sobre mães que se afastam (de forma voluntária ou não) de seus filhos. Os filmes mais recentes que assisti sobre esse tema foram o filme espanhol 'O Vazio do Domingo', o filme francês 'Barreiras' (Barrage no título original), e o também francês, "O Filho Uruguaio" (Une vie ailleurs), este último objeto do ensaio de hoje.

Há um ponto em comum nas histórias onde se busca a reconstrução de vínculos familiares: a urgência, a pressa no restabelecimento de uma relação que se perdeu com o tempo. Para quem vai embora, ou se afasta, mas decide posteriormente que é hora de voltar, ou se reconectar, há o sentimento de que não há mais tempo a ser perdido além daquele que já passou.

No filme "O Filho Uruguaio", Sylvie, vive em Paris, e chega ao Uruguai, acompanhada de um assistente social francês, Mehdi. A viagem tem como objetivo o resgate do menino Felipe, filho de Sylvie, que vive em uma pequena cidade uruguaia (Florida) com a avó paterna e uma tia. Ele fora levado há cerca de quatro anos atrás para o Uruguai pelo Pai, após a separação do casal. Sylvie já tentara encontrar o filho e trazê-lo de volta, mas sem sucesso, motivo pelo qual decide dar uma solução ao caso por sua própria conta.

A narrativa do filme mostra que a criança tem uma vida feliz, cercada de carinho, estando integrada à comunidade onde vive. Toda essa situação fática presenciada, faz com que o assistente social que viajara junto com Sylvie, para ajudá-la no retomo com o filho, comece a refletir sobre a melhor forma de conduzir a situação e sobre o que seria melhor para Felipe naquele momento. Ao mesmo tempo, é preciso lidar com a angústia da mãe (Sylvie) e também das figuras femininas que reconstruíram suas trajetórias de vida em tomo de Felipe.

Para quem fica após o afastamento de um dos genitores, uma criança no caso do filme "O Filho Uruguaio", resta o vazio, e uma série de indagações, na busca de respostas pelo motivo da separação, do abandono imposto. Aos poucos, cada criança construirá a sua própria narrativa interior para dar sentido à perda e a ausência da figura materna ou paterna. As histórias precisam ser costuradas dentro de cada indivíduo para que façam algum sentido e permitam que a vida siga adiante.

O filme traz uma abordagem delicada, que mostra que a reconstrução da figura paterna ou materna ausente, não pode se dar do dia para a noite. Um lugar de vazio não pode ser preenchido de imediato, com num estalar de dedos. Esse cenário não pode ser desfeito com a rapidez que o adulto deseja ou precisa. O tempo da criança é diferente do tempo do adulto. A nova relação que se pretende reconstruir demanda tempo, cuidado e paciência, sob pena de romper-se ainda mais.

A mediação mostra-se como uma importante forma de trabalhar um conflito familiar com toda essa potência, oferecendo um espaço de acolhida diferenciado. A construção do consenso familiar é sem dúvida medida que melhor atenderá o interesse da criança.

Os filmes que mencionei aqui estão disponíveis no streaming: 'O Filho Uruguaio' pode ser visto no Now e no Festival Varilux de Cinema Francês em Casa; o Filme 'Barreiras' também está no Now, e o filme 'O Vazio de Domingo' está disponível na Netflix.

Nupemec Edição 10 de Julho 2020